



AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, sediada no endereço SCIA QD 08 CONJ 16 LOTE 08 ZONA INDUSTRIAL GUARÁ BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ 14.684.304/0001-20 e da inscrição estadual 07.593.159/001-00; e-mail bilicitacoes@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparo do sistema de injeção de combustível para motores do ciclo diesel da marcas BOSCH, DELPHI, DENSO E CONTINENTAL com aplicação de peças genuínas, para os veículos pertencentes à frota do departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
R\$ 605.636,46(SEICENTOS E CINCO MIL, SEICENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	25%(VINTE E CINCO POR CENTO	R\$ 454.227,35(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

O percentual de desconto será único para o item que incidirá sobre a Tabela Oficial de preços ao consumidor do fabricante e sobre o valor da hora/homem praticada peça concessionárias, para cada item, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrente a da execução do objeto.

BI Comercial de peças Ltda

Cnpj 14.684.304/0001-20

Scia Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08 Brasília-DF Cep. 71250-750



Os prazos de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

A garantia dos serviço dos serviços será de 90(noventa) dias contados a partir do recebimento, perdurando o mesmo após o fim do prazo contratual.

Declaramos que não realizamos a vistoria e nos abstermos da visita e conhecemos todos os detalhes em relação aos locais de entrega

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco de Brasília- 070, agência 054 conta corrente nº 019032-2;

Brasília 15 de FEVEREIRO 2019

Atenciosamente,


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
LUCIANA BEZERRA DE FREITAS
CPF Nº 807.020.821-04 IDENTIDADE: 202666 SSP-DF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.684.304/0001-20
Razão Social: BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: BI DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2019
FGTS	Validade:	07/03/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2018 (*)
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICAL N° 093/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.684.304/0001-20, sediada no endereço SCIA QD 08 CONJ 16 LOTE 08 ZONA INDUSTRIAL GUARA BRASÍLIA –DF, telefone/fax nº (61) 3382-1811 por intermédio do seu representante legal Senhora Luciana Bezerra de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 2602666 SSP-DF e do CPF 807.020.821-04, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/20015.

Brasília, 15 de Fevereiro 2019


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI



Brasília, 15 de Fevereiro 2019

AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.684.304/0001-20, por intermédio de seu representante legal a Senhora Luciana Bezerra de Freitas, portadora da carteira de identidade n° 2602.666 SSP-DF e do CPF n° 807.020.821-04, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4° do art. 3° da citada Lei Complementar.


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI



AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.684.304/0001-20, por intermédio de seu representante legal a Senhora Luciana Bezerra de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 2602666 SSP-DF e do CPF 807.020.821-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 15 de Fevereiro 2019


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI



AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita na CNPJ nº 14.684.304/0001-20, por intermédio do seu representante legal, a Senhora Luciana Bezerra de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 2602. 666 SSP-DF e do CPF 807.020.821-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 15 de Fevereiro 2019


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI



AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2018

DECLARAÇÃO

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.684.304/0001-20, por intermédio de seu representante legal a Senhora Luciana Bezerra de Freitas, portadora da carteira de identidade n° 2602.666 SSP-DF e do CPF n° 807.020.821-04, DECLARA, de que atende aos requisitos previstos no art. 2° da Lei Distrital n° 4.770, de 22 de Fevereiro de 2012.

Brasília, 15 de Fevereiro 2019


BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 8, inciso VII do decreto nº 36.044 de 21/11/2014, atesta que a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.684.304/0001-20, situada no STRC, Trecho 04, Conjunto B, Lote 17, Brasília/DF, executou para este Departamento, no período de junho/2014 a junho/2015, dentro dos prazos contratuais, retífica de bombas e bicos injetores BOSCH e DELPH, por meio do Contrato nº 019/2013, tendo sido satisfatório o desempenho da referida firma.

Brasília/DF, 11 de junho de 2015.



Eng. Murilo de Melo Santos
Superintendente de Operações
DER/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Operações

Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 4/2018 - DER-
DF/DG/SUOPER

Brasília-DF, 27 de agosto de
2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 78, inciso VI do decreto nº 37.949 de 12/01/2017, atesta que a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.684.304/0001-20, situada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 08, Brasília/DF, executou para este Departamento, no período de 25/06/2013 a 24/06/2018, dentro dos prazos contratuais, a retífica de BOMBAS INJETORAS BOSCH E DELPH, por meio do Contrato nº 019/2013, tendo sido satisfatório o desempenho da referida firma.

Cristiano Alves Cavalcante

Superintendente de Operações - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALVES CAVALCANTE - Matr.0182152-0, Superintendente de Operações**, em 27/08/2018, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **11867232** código CRC= **4C602A20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5716

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 91 (noventa e uma) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 91, e servirá 'LIVRO DIÁRIO' Nº 6 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
Endereço : SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 08
Bairro : ZONA INDUSTRIAL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 71250-750
CNPJ : 14.684.304/0001-20
Inscrição Estadual : 07.593.159/001-00
Registro Junta Comercial : 53.2.0177194.6
Data do Registro : 24/11/2011
Data de Encerramento : 31/12/2017 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente autenticado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2017


EABIO JOSÉ MOTA-CAROLINO
-205 - Administrador - CPF 318.770.791-20


ANDREIA CRISTINA DINIZ
TECNICA - CPF 182.236.051-04 - CRC DF-005471/O

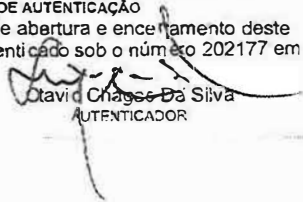


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 202177 em 13/07/2018.

5360021256-8 / 1 / 6


Otavio Chagas Da Silva
AUTENTICADOR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ : 14.684.304/0001-20
NIRE : 53.2.0177194.6
Folha : 87

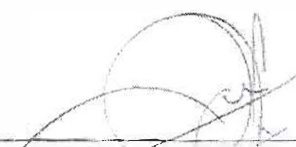
	31/12/2017
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	858.141,68
Receitas de Mercadorias Vendidas	262.195,81
Vendas a Vista	594,25
Vendas a Prazo	261.601,56
Receitas de Serviços Prestados	595.945,87
Serviços Prestados a Vista	595.945,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(93.049,06)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(93.049,06)
ISS	(24.114,59)
SIMPLES NACIONAL	(67.877,71)
Diferencial de Alíquota - DIFAL	(1.056,76)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	765.092,62
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(382.519,35)
Custos das Mercadorias Vendidas	(219.756,65)
Estoque Inicial	(81.445,49)
Compras à Vista	(673.337,83)
Rec. Mercadorias em Bonificação	(2.864,41)
(-) Mercadorias Transferidas	150.321,70
(-) Devolução de Compras	1.062,55
(-) Estoque Final	386.506,83
Custos dos Serviços Prestados	(162.762,70)
Custos dos Serviços Prestados	(162.762,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	382.573,27
(-) DESPESA OPERACIONAL	(379.467,68)
Despesas Administrativas	(351.385,08)
Despesas Administrativas	(78.761,13)
Despesas com Pessoal	(272.623,95)
Despesas Financeiras	(30.905,51)
Despesas Financeiras	(30.905,51)
Outras Despesas Operacionais	(41,50)
Despesas com Depreciações	(41,50)
Receitas Financeiras	2.864,41
Receitas Financeiras	2.864,41
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.105,59
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	7.794,63
Outras Receitas	7.794,63
Outras Receitas	7.794,63
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CS LL E IR	10.900,22
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	10.900,22
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	10.900,22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
684.304/0001-20
6.002156-8

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 10.900,22 (dez mil, novecentos reais, vinte e dois centavos) estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos dados. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017



FABIO JOSE MOTA CAROLINO
205-Administrador - CPF 318.770.791-20



ANDREIA CRISTINA DINIZ
TECNICA - CPF 182.236.051-04 - CRC DF-005471/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

me : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME

CPJ : 14.684.304/0001-20

RE : 53.2.0177194.6

lha : 89

	31/12/2017
<u>TIVO</u>	4.697.485,02
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	4.697.274,06
<u>Disponibilidades</u>	4.047.611,03
Caixa	4.047.611,03
<u>Créditos</u>	261.601,56
Duplicatas a Receber	261.601,56
<u>Estoques</u>	386.506,83
Mercadorias, Produtos e Insumos	386.506,83
<u>Outros Créditos</u>	1.554,64
Outros Créditos	1.554,64
<u>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</u>	210,96
<u>Imobilizado</u>	210,96
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	415,00
(-) Depreciações Acumuladas	(204,04)

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ : 14.684.304/0001-20
NIRE : 53.6.002156-8
Fórmula : 90

PASSIVO

31/12/2017

4.697.485,02

PASSIVO CIRCULANTE

421.491,67

Fornecedores	1.554,64
Fornecedores	1.554,64
Obrigações Trabalhistas	8.509,56
Salários e Ordenados a Pagar	7.675,63
Pró-Labore a Pagar	833,93
Obrigações Fiscais	393.261,28
Impostos e Contribuições a Recolher	539,05
Simplex Nacional a Recolher	391.665,47
DIFAL a Recolher	1.056,76
Obrigações Sociais	18.166,19
INSS a Recolher	9.939,57
FGTS a Recolher	5.951,11
Contribuição Sindical a Recolher	2.275,51

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.275.993,35

Capital Social	80.000,00
Capital Integralizado	80.000,00
Reservas de Lucros	4.185.093,13
Reserva de Lucros a Realizar	722.320,63
Reserva de Lucros para Investimentos	3.462.772,50
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.900,22
Lucro do Período	10.900,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 4.697.485,02 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela validade, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

FABIO JOSE MOTA CAROLINO

205 - Administrador - CPF 318.770.791-20

ANDREIA CRISTINA DINIZ

TECNICA - CPF 182.236.051-04 - CRC DF-005471/O

TERMO DE ENCERRAMENTO



[Handwritten signature]

Contém o presente livro mercantil 91 (noventa e uma) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 91, e serviu
o 'LIVRO DIÁRIO' Nº 6 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
Endereço : SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 08
Bairro : ZONA INDUSTRIAL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CEP : 71250-750
CNPJ : 14.684.304/0001-20
Inscrição Estadual : 07.593.159/001-00
Registro Junta Comercial : 53.6.0021256-8
Data do Registro : 24/11/2011
Período da Escrituração : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente
riturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

[Handwritten signature]
FABIO JOSE MOTA CAROLINO
205 - Administrador - CPF 318.770.791-20

[Handwritten signature]
ANDREIA CRISTINA DINIZ
TECNICA - CPF 182.236.051-04 - CRC DF-005471/O





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.684.304/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:44 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2019.

Código de controle da certidão: **CAA4.4541.0A28.B0E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/02/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI

14.684.304/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/02/2019

Data da última atualização do banco de dados: 12/02/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.HK47.GFX2.VLK1.0GJK.P2ES**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14684304/0001-20
Razão Social: BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BI DIESEL
Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CO 16 SN LOTE 8 / ZONA INDUSTRIAL (GU /
BRASILIA / DF / 71250-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2019 a 07/03/2019

Certificação Número: 2019020602320428987010

Informação obtida em 12/02/2019, às 15:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 055-00.235.130/2019
NOME : BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO : SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 08
CIDADE : SCIA
CPF :
CNPJ : 14.684.304/0001-20
CF/DF : 0759315900100 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Maio de 2019.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 17:56:28 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.684.304/0001-20

Certidão nº: 163250841/2018

Expedição: 28/11/2018, às 11:59:28

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.684.304/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.684.304/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2011
NOME EMPRESARIAL BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BI DIESEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ST SCIA QUADRA 08 CONJUNTO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOTE 08	
CEP 71.250-750	BAIRRO/DISTRITO SCIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3201-2241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **16:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.593.159/001-00	14.684.304/0001-20
Data da Concessão da Inscrição	
29/11/2011	

Denominação social			
BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
BI DIESEL			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS E ICMS		515-96177/91	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2013	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2013	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	G4520-0/01-00	01/11/2011	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	G4530-7/03-00	01/11/2011	
Endereço			
SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 08			
Bairro	Cidade	UF	CEP
SCIA	BRASILIA	DF	71.250-750
Situação Cadastral	Data		
INSCRICAO ATIVA CONDICIONAL	12/05/2017		

Este documento foi emitido no dia 12/05/2017 às 11:47:51 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600212568

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº

JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



18/272.697-5

17 AGO 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800072899

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Mateus da Costa Carvalho

Assinatura: Mateus da Costa Carvalho

Telefone de Contato: (61) 9201-2241

4 Setembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

06 SET 2018

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Edleze Castorina Romão de Melo
Data: 11/09/2018
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1097784
EM 06/09/2018 DA EMPRESA: 5360021256-8.

#BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME

Protocolo: 18/272.697-5 EM 17/08/2018

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Data

Vogal

Presidente da

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1097784 e 06/09/2018 da Empresa BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, Nire 53600212568 e rotocolo 182726975 - 17/08/2018. Autenticação: D338765267DFD0958D7AFBDAE5E7956BF54315. Saulo Izidório Vieira - Secr tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/272.697-5 e o código de segurança PMCG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF 14.684.304/0001-20

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL / CONSOLIDAÇÃO

FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, natural de Campina Grande – PB., nascido em 25.09.1966, filho de João Carolino e de Maria das Neves Mota Carolino, portador da Cédula de Identidade sob nº 800.355, expedida pela SSP – DF em 03.06.1991 e do CPF/MF sob nº **318.770.791-20**, residente e domiciliado à Colônia Agrícola Samambaia Chácara 03 Conjunto B Casa 01 - Taguatinga Norte Brasília – DF., CEP 72.155-000, na condição de titular da empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SRVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida à SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08 Brasília – DF., CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **14.684.304/0001-20**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º **53.6.0021256-8** por despacho de **18.04.2017**. Resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes;

Cláusula Primeira – Admite-se na empresa nesta data como titular – **MATEUS DA COSTA CAROLINO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília – DF., nascido em 18.10.1992, filho de Fábio José Mota Carolino e de Ana Cristina da Costa Carolino, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.479.151 expedida pela SSP/DF em 10.02.2011 e do CPF/MF sob nº **042.651.661-30**, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 03 Conjunto B Casa 01 Taguatinga Norte Brasília – DF CEP 72.155-000.

Cláusula Segunda - Retira-se da empresa nesta data o titular **Fabio José Mota Carolino**, supra qualificado, que cede e transfere sua quota única no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o titular ora admitido **Mateus da Costa Carolino**, supra qualificado, o qual dá neste ato plena, raza, geral e irrevogável quitação do valor de sua quota.

Cláusula Terça - O Capital Social da empresa é no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por (01) uma quota de igual valor nominal, que constitui o capital social da empresa.

Mateus da Costa Carolino	100%	95.000 Quotas	R\$ 95.000,00
TOTAL	100%	95.000 Quotas	R\$ 95.000,00

Cláusula Quarta - A quota é indivisível, e não pode ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do titular, se posta á venda, formalizando se realizada a cessão dela mediante alteração contratual pertinente

Cláusula Quinta - A administração da empresa, é exercida pelo titular – **Mateus da Costa Carolino**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, EIRELI sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.



Cláusula Sexta - O Titular ora admitido declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BI COMERCIAL DE PEÇAS SERVIÇOS – EIRELI - ME

Ficam consolidadas as cláusulas contratuais, do contrato social que passam a vigorar e serem cumpridas em conformidade com a redação que lhe é dada no presente instrumento, ficando revogadas as disposições anteriores e prevalecendo doravante as do presente instrumento.

Cláusula Primeira – É titular da empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI – ME - MATEUS DA COSTA CAROLINO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília – DF., nascido em 18.10.1992, filho de Fábio José Mota Carolino e de Ana Cristina da Costa Carolino, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.479.151 expedida pela SSP/DF em 10.02.2011 e do CPF/MF sob nº **042.651.661-30**, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 03 Conjunto B Casa 01 Taguatinga Norte Brasília – DF CEP 72.155-000.

Cláusula Segunda - A empresa gira sob o nome empresarial de **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, e utiliza como nome de fantasia **BI DIESEL**.

Cláusula Terceira - A empresa tem sua sede sito a SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08 - Brasília – DF., CEP 71.250-750, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 53.6.0021256-8 por despacho em 18.04.2017.. Podendo abrir outras filiais em todo o território nacional mediante alteração contratual.

Cláusula Quarta - A empresa tem como atividade econômica - **Prestação de Serviços nas seguintes áreas:** Mecânica para Autos em Geral Com Aplicação de Peças, Recondicionamento de Bombas Injetoras Marca BOSCH, Retífica de Motores, Instalação, Montagem, Manutenção e Reparação em: Equipamentos de Comunicação, Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle de Qualidade, Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Equipamentos de Transmissão para Fins Industriais, Máquinas Aparelhos e Equipamentos para Instalações Térmicas, Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Máquinas e Equipamentos Industriais, Estações e Redes de Telecomunicações, Estruturas Metálicas, Redes Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação, Refrigeração, Prevenção Contra Incêndio, Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Publicas, Aeroportos e Portos, Equipamentos para Orientação à Navegação Marítima, Fluvial e Lacustre, Elevadores, Escadas Rolantes, Esteiras, Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, Andaimos e Outras Estruturas Temporais, Tratamentos Térmicos, Acústicos ou



de Vibração, Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Utilização em Obras, Suporte Técnico em Tecnologia de Informação, Monitoramento de Sistemas de Segurança, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Agenciamento na Compra e Venda de Veículos, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil e Veículos Automotores. **Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação nas áreas de:** Roupas e Acessórios para Uso Profissional e Segurança do Trabalho, Lustres, Luminárias e Abajures, Componentes Eletrônicos e Equipamentos para Telefonia e Comunicação, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário – Partes e Peças, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção – Partes e Peças, Máquinas e Equipamentos para uso Industrial – Partes e Peças, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico – Médico Hospitalar – Partes e Peças, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial – Partes e Peças, Bombas e Compressores – Partes e Peças, Madeiras, Produtos e Artefatos Derivados de Cimento, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico, Hidráulico, Artigos de Iluminação e Material de Construção em Geral, Cimento, Tintas, Vernizes e Similares, Mármore, Granitos, Vidros e Vitrais, Computadores, Periféricos, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos e Materiais de CFTV, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

Cláusula Quinta - O Capital Social da empresa é no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por (01) uma quota de igual valor nominal, que constitui o capital social da empresa.

Mateus da Costa Carolino	100%	95.000 Quotas	R\$ 95.000,00
TOTAL	100%	95.000 Quotas	R\$ 95.000,00

Cláusula Sexta - A quota é indivisível, e não pode ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do titular, se posta à venda, formalizando se realizada a cessão dela mediante alteração contratual pertinente

Cláusula Sétima – A empresa iniciou suas atividades em **01 de novembro de 2012** e a duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Oitava - A administração da empresa, é exercida pelo titular – **Mateus da Costa Carolino**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, EIRELI sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

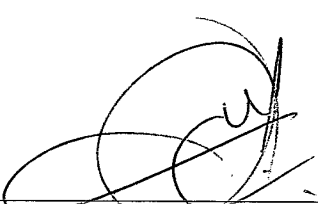
Cláusula Nona – O exercício social da empresa coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.



Cláusula Décima Primeira - O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estar assim justa e contratada, assina a presente Alteração Contratual Consolidada em 01 (uma) via, que entrará em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.


Fábio José Mota Carolino

Brasília - DF, 25 de julho de 2018.


Mateus da Costa Carolino

SO. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
sem assume a titularidade dos direitos
tais/firma(s) de:
[0023536]-MATEUS DA COSTA CAROLINO.....
[0000983]-FABIO JOSE MOTA CAROLINO.....
Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e não o teor do documento.

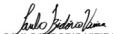
Em Testemunho da Verdade
Brasília - DF, 03 de Agosto de 2018

102-EDNICE MOREIRA DE
ARAÚJO-ESCREVENTE
Dis.: TALES MOREIRA DE ARAUJO
Selo: TJDF20180400372046QYY e
TJDF20180400372047HEUF
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1097784 e 06/09/2018 da Empresa BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, Nirep 53600212568 e protocolo 182726975 - 17/08/2018. Autenticação: D338765267DFD0958D7AFBDAE5E7956BF54315. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/272.697-5 e o código de segurança PMCG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NT-1



POLEGAR DIREITO



Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.602.666

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/11/2003

NOME **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**

FILIAÇÃO

Hildebrando Galdino de Freitas
Joana Bezerra de Freitas

NATURALIDADE

Cajazeiras-PB

DATA DE NASCIMENTO

17/01/1975

DOC. ORIGEM

C.Nasc.Nº 1.939, Fls. 100, Liv. A-04,
Cajazeiras/PB

CPF 807.020.821-04

Assinado

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPIA DA MATRÍCULA DO REGISTRO



PROCURAÇÃO bastante que faz **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (**13/12/2018**) nesta cidade do GUARÁ - DISTRITO FEDERAL, em Cartório, perante mim, FLAVIA BARBOSA SABOYA compareceu como outorgante **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SCIA QD 8, Conjunto 16, Lote 08, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no C.N.P.J. sob o número 14.684.304/0001-20, neste ato representada por seu Titular: **MATEUS DA COSTA CAROLINO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nº 05221768011/DETRAN/DF, na qual consta CI nº 2479151/SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 042.651.661-30, residente e domiciliado na Quadra 202, Lotes 06/08, Bloco D, Residencial Soneto Apt, 901 - Residencial Soneto, Aguas Claras, Brasília, DF ;identificada como a própria, apenas pelos originais e seus respectivos documentos de identidade ora exibidos, cujas cópias ficam arquivadas, sendo juridicamente capaz(es), do que dou fé. Por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia constitui seus bastante procuradores **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI nº 2.602.666/SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 807.020.821-04, residente e domiciliada à QE 24, Conjunto H, Casa , 04 - Guara II, Brasília-DF, E/OU **JOÃO CAROLINO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 20342 OAB/DF e inscrito no CPF/MF nº 225.860.591-15, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia, chácara 03, conjunto B, lote , 02 - Taguatinga, Brasília, DF(dados foram fornecidos por declaração) a quem confere especiais poderes para **GERIR E ADMINISTRAR ativa e passivamente a firma outorgante**, podendo representá-la perante as Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em Geral, Governo Federal, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, pessoa física e jurídica de direito público ou privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial do Distrito Federal, Ministérios em geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de água, esgoto, energia elétrica, Luz e Companhias telefônicas em geral, BRASIL TELECOM, GVT, TIM, CLARO, VIVO, TELEBRÁS, NET, SKY, CREA, DLFO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS/IAPAS, DETRAN, CONTRAN, DNER/DNIT, DER, CIA DE SEGUROS, CONSÓRCIOS EM GERAL, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS-DRFV, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BANCOS EM GERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER S/A, BRADESCO S/A, SICOOB, ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO EM GERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, e onde com esta se apresentar e necessário for, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer Certidões, Alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, emitir notas fiscais, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar bordereaux, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações de anotações em Carteiras de Trabalho, nomear preposto junto a DELEGACIA, REGIONAL DO TRABALHO, SINDICATOS EM GERAL, E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTO, JUNTAS COMERCIAIS ESTADUAIS, abrir, movimentar, regularizar e/ou encerrar contas corrente, poupança, contas especiais e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, bloquear, desbloquear, renovar, requerer e receber cartão magnético ou 2ª via, cadastrar e/ou recadastrar senha, fazer cadastro e/ou recadastramento, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com a regularização de contas, requerer, contrair e efetuar empréstimo e financiamento, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações, investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos imobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, participar de LICITAÇÕES públicas ou particulares, pregões, inclusive presenciais, assinar documentos, atas, entregar propostas, assinar propostas oferecendo preços, vantagens, conceder ou não com a sua indenização, pagar, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF
CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: 222426

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003 FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

LIVRO Nº 0356-P

FOLHA Nº: 088

decisões, desistir das mesmas, prestar ou pedir esclarecimentos, retirar editais, carta convite; podendo tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com veículos em nome da outorgante, podendo regularizar veículo, registrar a propriedade de veículo para o nome do(a) outorgante, aceitar domínio, direito, ação e posse, fazer vistorias, requerer emplacamentos, licenciamentos, liberações, Certidões, nada consta, requerer e receber 1ª ou 2ª via do Certificado de Registro de Veículo-CRV (DUT), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (IPVA), carnê de IPVA, requerer parcelamento de multas, efetuar pagamentos de parcelas, recorrer de multas autuadas, inclusive multas sub-judici, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo do Depósito de Veículos Apreendidos-DVA, Delegacias e de onde mais for necessário, requerer mudança de endereço, UF, motor, placa, lacre, categoria, comunicar acidentes, requerer baixa de veículo, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir veículo em todo o território nacional, fazer e/ou retirar qualquer tipo de bloqueio e/ou restrição administrativa(o), requerer desbloqueio, constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" e os mais necessários perante qualquer Instância, Fôro ou Tribunal, Juizados Especiais, abrir, dar andamento e acompanhar processos de qualquer natureza, participar de audiências, alegar, concordar, discordar, fazer acordos, recorrer, requerer, enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato. VEDADO O SUBSTAELECIMENTO A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00074641 paga no valor de R\$38,35, Outorgantes Excedentes R\$0,00, Correios R\$13,45, Autenticação R\$3,90. Eu, (a.a) FLAVIA BARBOSA SABOYA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, MATEUS DA COSTA CAROLINO, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, FLAVIA BARBOSA SABOYA, Escrevente, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.



Selo: TJDFT20180400589218PNMY

Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

